



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
ATOrd 0000418-82.2023.5.09.0671
AUTOR: FELIPE ANTONIO SILVA
RÉU: PERFICE DO BRASIL SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Mandado 5af04ae

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026, no endereço Rua Alberto Elhert Filho, 729, Jardim Bom Jesus, Telêmaco Borba/PR, onde compareci, em cumprimento ao mandado Id 5af04ae, passado em favor de **FELIPE ANTÔNIO DA SILVA**, em face de **PERFICE DO BRASIL SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA** para pagamento da importância de **R\$ 847.437,77 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, atualizado até 11/02/2026, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

FORD RANGER XLT 12A

ANO 2008/2008

PLACA NDV1J95

Observações: *bom estado de conservação*
Km atual 323.519

Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

ANDRÉ LUIZ ALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

ARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA

ATOrd 0000418-82.2023.5.09.0671

AUTOR: FELIPE ANTONIO SILVA

RÉU: PERFICE DO BRASIL SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Mandado 5af04ae

AUTO DE DEPÓSITO E REMOÇÃO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 14 de maio de 2026, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal André Luiz Alves, procedi o DEPÓSITO, A REMOÇÃO E A ENTREGA dos bens penhorados em mãos do Sr.

(a) Felipe Antonio Silva
RG 8.966292-3, CPF 069732269-65, residente e domiciliado no
endereço R. Lagareiro nº 15 BAIRRO TRIANGULO

o(a)qual, como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga a não abrir mãos dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente ao depositário(a).

DEPOSITÁRIO

ANDRÉ LUIZ ALVES

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL





